



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano III. Números 824 e 825

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 16 e 17 de Julho de 1968,

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3.938/68-SGT,

RESOLVE:

Remover a pedido, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Osvaldo Mendonça Coêlho, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para o Serviço de Administração Geral (SAG), com exercício no Almoxenado Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de julho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Senhor 1º Tenente FN-RREM Othon de Oliveira Lisboa, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, vago em virtude da exoneração de Manoel Ivanildo Pessoa.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar ex-offício, nos termos do item II, do artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Senhor 1º Tenente FN-RREM Othon de Oliveira Lisboa, do cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 7-C, de Superintendente do Abastecimento, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar ex-offício, nos termos do item II, do artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Ivanildo Pessoa, do cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

PORTARIAS

Nº. 415/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Terezinha Alves Montoril, ocupante do

cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, cento e vinte (120) dias, de licença à gestante, contados no período de 14 de junho a 11 de outubro de 1968, nos termos do item III, do artigo 83, combinado com o de nº. 107, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nº. 416/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elionas Carneiro, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escriitário, nível 10, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, para responder pela Chefia da Seção do Expediente, símbolo 4-F, durante o impedimento do seu titular, senhor Agostinho Nogueira de Souza, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nº. 417/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 3.660/68-SGT,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, na forma do artigo 113, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a licença para o trato

de interesses particulares concedida através da Portaria Governamental nº. 664/67-GAB, datada de 21 de setembro de 1967, ao servidor João Chagas de Farias Filho, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, a contar de 1º de julho de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de julho de 1968

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Nº. 418/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.783/68-SGT,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria nº. 6100/68-MI, subscrita pelo Exceatíssimo Senhor Ministro do Interior, em 09 de abril de 1968, Darciomar Borges de Alencar, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, nível 9-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde.

Outrossim, declara cessar, a partir de 1º de julho do corrente ano, a aplicação do Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para o referido servidor, dada a ocorrência prevista na alínea «C», do artigo 23, do Decreto nº. 60.091, de 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de julho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Serviço de Administração Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 402/68-GAB, publicada no Diário Oficial nº. 318, de 03 de julho de 1968, onde se lê datada de 02 de junho de 1968, leia-se 02 de junho de 1969.

Macapá, 12 de julho de 1968.
Augusto Monte de Almeida

EXPEDIENTE**Imprensa Oficial****DIRETOR****SILLAS RIBEIRO DE ASSIS****DIÁRIO OFICIAL**Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ**A S S I N A T U R A S**

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número evulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,36 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, rasurados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais se fornecerão nos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Serviço de Administração Geral**Seção das Municipalidades**

Informação Nr. 6/68-SMu

Ref. Processo nr. 3.792 sobre o Plano de Aplicação do F.P.M. da Prefeitura Municipal de Mazagão.

Senhor Diretor:

O Senhor Prefeito Municipal de Mazagão está submetendo à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador, o Plano de Aplicação, organizado de acordo com a Resolução Nr. 47/67, do Tribunal de Contas da União, atinente ao Fundo de Participação dos Municípios previsto para essa Comuna no exercício de 1968.

Dêsse modo, o presente Plano de Aplicação, acha-se preenchido das formalidades legais em que dentro do orçamento em execução, serão aplicados 45% nas Despesas de Custeio e 55% nas de Capital com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (§ 2º, do Art. 23 da Constituição do Brasil).

Diante do exposto, esta Seção opina pelo parecer favorável do presente processo.

Serviço de Administração Geral, Seção das Municipalidades, em 4 de julho de 1968.

Raymunda Machado Pontes
Chefe da SMu.

Parecer Nr. 6/68-SMG

Ref. Plano de Aplicação-PMZ

Sobre aprovação do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, da Prefeitura Municipal de

Mazagão, para o exercício de 1968.

Excelentíssimo Senhor Governador:

O Senhor Prefeito Municipal de Mazagão está submetendo à elevada consideração de Vossa Excelência, o Plano de Aplicação referente ao Fundo de Participação dos Municípios, que, se aprovado, será executado dentro do presente exercício.

Esta Diretoria, tendo em vista a Informação nº. 6/68-SMu, da Seção das Municipalidades, deste Serviço, onde informa que o presente Plano está preenchido das formalidades legais, é de parecer favorável pela aprovação.

Serviço de Administração Geral, 4 de julho de 1968.

Waldemiro Demóstenes Ribeiro

Diretor do SAG.

(continua na 3a. página)

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria Nr. 230/68-GAB

Portaria Nr. 02/68-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela portaria nr. 230/68-GAB, de 13 de abril e alterada pela portaria nr. 305/68-GAB de 17 de maio de 1968, respectivamente, do Exmº. Sr. General Governador do Território, tendo em vista o disposto no Art. 223 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE:

Designar Pedro Ayres da Silva, Assistente Comercial n-18-C, lotado na Superintendência do Abastecimento (SATFA), para acompanhar o processo Administrativo a que responde Elza Ribeiro

Bezerra, professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, lotada na Divisão de Educação e apresentar a respectiva defesa escrita no prazo de dez (10) dias, visto achar-se a acusada em lugar incerto e não ter atendido no prazo legal, a citação feita por edital.

Macapá, 16 de julho de 1968.
enedito da Costa Uchôa
Presidente

Comissão de Inquérito Administrativo

Portarias Nrs. 382 e 402/68-GAB

Portaria - Nr. 001/68-CIA

O senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, nomeado pelas Portarias nrs. 382 e 402/68-GAB usando de suas atribuições e etc.

RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 219, § 2º, da Lei nr. 1.711, de 23 de outubro de 1952, dos Estatutos dos Funcionários Públicos da União, Creuza Maria de Souza Pinto, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotada na Divisão de Obras, pertencente ao quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para Secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar o ilícito administrativo de que é acusado o servidor Antônio Lino do Carmo, servente, nível 5, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, conforme consta na sindicância policial anexa aos processos nrs. 3.318/68-SGT, datado de 10.6.68 e 3.615/6-SGT, de 24.6.68.

Dê-se Ciência, cumpra-se e

publique-se

Austregésilo de Castro
Sussuarana
Presidente

Aprovo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Portaria Nr. 04/68-SSN

O Senhor Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA, usando de suas atribuições legais etc, e em base no decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 23 de maio de 1945.

RESOLVE:

Aplicar na forma do item III, do Art. nr. 201, combinado com o art. 210, item III, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ao servidor Francisco de Assis Lemos da Silva, ocupante do cargo da classe «A» da Carreira de Cozinheiro, nível 5, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado nesta Superintendência, a pena disciplinar de cinco (5) dias, contados no período de 7 a 11 de junho de 1968, por haver deixado de cumprir com os seus deveres funcionais, demonstrando ainda pouco zelo e responsabilidade para com suas obrigações, infringindo dessa forma o artigo 194, itens II e V, e por necessidade de serviço, seja a presente penalidade convertida em multa na forma do Parágrafo Único do art. 205 do mesmo diploma legal.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Gabinete do Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá, SUSNAVA, 7 de junho de 1968.

João de Oliveira Côrtes
Capitão de Fragata (AM) R.
Rem. — Superintendente

«SUSNAVA»

Serviço de Administração Geral

(continuação da 2a. página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

PLANO de APLICAÇÃO, organizado de acordo com o artº. 94, do Decreto-Lei nr. 5.172 de 25-10-66 e Resolução nr. 47-67 do Tribunal de Contas da União, atinente ao Fundo de Participação dos Municípios, previsto para esta Comuna no exercício de 1968.

FINALIDADE — Será aplicado dentro do Orçamento desta Prefeitura, operando 45% nas Despesas de Custeio e 55% nas de Capital.

TEMPO : — Execução no exercício em curso.

LOCAL : — Realização no Município de Mazagão.

CRÉDITO : — Fundo de Participação dos Municípios, (§ 2º. do Artº. 26 da Constituição Federal Brasileira).

RECEITA : — Categorias Econômicas

1.0.0.00 : — Receitas Correntes

1.4.0.00 : — Transferências Correntes NCr\$ 30.000,00

2.0.0.00 : — Receita de Capital 35.000,00 65.000,00

DESPESA : — Categorias Econômicas

3.0.0.00 : — Despesas Correntes

3.1.0.00 : — Despesa de Custeio

3.1.1.00 : — Pessoal

3.1.1.1 : — Pessoal Civil

01.00 : — Vencimentos e vantagens fixas:

01.01 : — Vencimentos 23.600,00

3.1.2.0 : — Material de Consumo

02.00 : — Impressos e artigos de expediente 1.000,00

10.00 : — Matérias primas e produtos manufaturados 1.000,00

3.2.0.0 : — Transferências Correntes

3.2.5.0 : — Salário de Família

01.00 : — Pessoal Civil 3.600,00

03.00 : — Inativos Civis 500,00

3.2.9.0 : — Diversas Transferências correntes 300,00 30.000,00

4.0.0.0 : — Despesas de capital

4.1.0.0 : — Investimentos

4.1.1.2 : — Início de Obras

03.00 : — Construção de um abrigo no Aeroporto 2.500,00

4.1.1.3 : — Prosseguimento e conclusão de obras:

01.00 : — Ampliação da Olaria Municipal 8.000,00

02.00 : — Prosseguimento e conclusão do Prédio da Prefeitura Municipal 5.000,00

03.00 : — Prosseguimento da construção da Praça da Matriz 1.500,00

4.1.3.0 : — Equipamentos e instalações

4.1.3.1 : — Máquinas, motores e aparelhos 12.000,00

4.1.3.3 : — Aquisição de fornos para fabricação de farinha 2.000,00

4.1.4.0 : — MATERIAL PERMANENTE

07.00 : — Modelos, utensílios de Escritório e biblioteca 3.000,00

08.00 : — Mobiliário em Geral 1.000,00 35.000,00

Total Geral 65.000,00

RESUMO: — 3.0.0.0 — Despesas Correntes NCr\$ 30.000,00

4.0.0.0 — Despesas de Capital 35.000,00 65.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação, na quantia de Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 65.000,00).

Prefeitura Municipal de Mazagão, 28 de junho de 1968

Rocque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Nr. 96/68

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do artigo 4º. do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o Parecer nr. 06/68-SAG, do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, referente às quotas do Fundo de Participação dos Municípios, da Prefeitura Municipal de Mazagão, para o exercício de 1968, cuja previsão é da quantia de NCr\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros Novos).

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de julho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ata de Reunião da Diretoria da BRUYNZEEL MADEIRAS S.A. - BRUMASA, realizada aos 25 de junho de 1968.

Aos vinte e cinco de junho de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniu-se, na sede social, a Diretoria da Bruynzeel Madeiras S.A. - BRUMASA, com a presença dos membros abaixo assinados. Iniciada a sessão, o Diretor Superintendente, Samuel Fineberg, esclareceu que a mesma havia sido convocada para, nos termos do § 2º. do artigo 11 dos Estatutos Sociais conforme alterações deliberadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de novembro de 1965, decidir a Diretoria quanto à representação singular da Sociedade por um de seus Diretores. Discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade de votos, nos termos das disposições estatutárias acima referidas, prorrogar até 31 (trinta e um) de outubro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) a autorização para que o Diretor Superintendente Samuel Fineberg, agindo isoladamente, represente a Sociedade, com amplos poderes para assumir obrigações e nomear procuradores em nome da mesma. Nada havendo a tratar, foi, para constar, lavrada no livro próprio a presente ata, que vai assinada pelos Diretores presentes. Macapá, 25 de junho de 1968, (aa) Samuel Fineberg - Abrahão Yazigi Neto - Jean Paul René Ricomard - Jan Embertus Maria Van Tilburg. Confere com o original, lavrado no livro de Atas de reunião da Diretoria da Bruynzeel Madeiras S.A. - BRUMASA.

Abrahão Yazigi Neto
Diretor

CERTIDÃO :-

Certifico para os devidos (continua na última página)

Companhia Progresso do Amapá – COPRAM

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - 05.964.945/1

Balanço Geral em 31 de março de 1968

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1968.

Estamos ao dispor de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 3 de maio de 1968.

SAMUEL FINEBERG
Diretor-Superintendente

HERMELINO HERBSTER GUSMÃO
Diretor

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Diretor

A T I V O

	NCr\$	NCr\$
DISPONÍVEL		
Caixas e bancos		25.673
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contas a receber		
Associadas	126.404	
Outras	58.967	
Inventário de produtos de agricultura, avicultura e pecuária	62.131	
Pagamentos antecipados	318.451	565.953
ESTUDOS E PROJETOS EM ANDAMENTO		1.542.065

P A S S I V O

	NCr\$	NCr\$
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas a pagar		
Fornecedores	60.037	
Associadas	82.670	
Outras	2.432	
Impostos a pagar	12.261	
Recebimentos Antecipados	21.798	179.197
NÃO EXIGÍVEL		
ATIVO IMOBILIZADO		
Terenos e suas benfeitorias, edifícios, equipa-		

renda	1.300.368		Correções monetárias do ativo imobilizado a aplicar	127.656	
Amortização e depreciação acumuladas, incluindo correções monetárias de acordo com a legislação do imposto de renda	(243.012)	1.057.356	Lucros e perdas	(38.806)	3.011.850
		3.191.047			3.191.047
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Ações em caução		30	Caução da Diretoria		30
		3.191.077			3.191.077

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1968

D é b i t o		C r é d i t o	
	NCr\$		NCr\$
Saldo em 31 de dezembro de 1966	29.048	Venda de produtos e serviços	716.185
Custo de Produtos e serviços vendidos	716.185	Receitas diversas	3.609
Despesas gerais, comerciais e administrativas	13.367	Saldo em 31 de março de 1968	38.806
	758.600		758.600

SAMUEL PINEBERG
Diretor Superintendente

HERMELINO HERBSTER GUSMÃO
Diretor

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Diretor

LEONARDO BENDINELLI
Tec. Cont.-CRC-001-PA (Transf. PA)

Parecer do Conselho Fiscal

Examinamos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, os documentos que nos foram apresentados pela Diretoria da Empresa, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1968, para os fins do artigo 127, inciso III, do decreto lei nº. 2.627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares obtidas da Diretoria, somos de parecer que os documentos apresentados merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

MACAPÁ, 3 DE MAIO DE 1968.

BENTO SALLES PÁSCOLI

ALBERTO CARLOS JORDÃO DESTITO

FRANCISCO CARUSO

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - 05.964.895

Balanço Geral em 31 de março de 1968

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à aprovação de V. Sas. o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 1968.

Estamos ao dispor de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 3 de maio de 1968.

SAMUEL FINEBERG
Diretor-Superintendente

ABRAHÃO YAZIGI NETO
Diretor

JEAN PAUL RENÉ RICOMMARD
Diretor

JAN EMBERTUS MARIA VAN TILBURG
Diretor

A T I V O

	NCr\$	NCr\$
DISPONÍVEL		
Caixa e bancos		511.360
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Depósitos no Banco da Amazônia S.A.	824.634	
Contas a receber		
Freguêses	237.125	
Outras	56.626	
Inventário de produtos acabados	357.944	
Matérias primas e materiais de operação	601.418	
Pagamentos antecipados	179.153	2.256.900
DEPÓSITOS DIVERSOS		29.623
IMOBILIZADO		

Terrenos e suas benfeitorias, edifícios, da fábrica e do escritório, equipamentos e suas instalações, máquinas, veículos, embarcações, construções em andamento, e outros, incluindo correções monetárias de acordo com a legislação

P A S S I V O

	NCr\$	NCr\$
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas a pagar		
Companhias associadas	80.911	
Outras	347.105	
Juros sobre empréstimo no exterior		
Netherlands Investment Bank for Developing Countries	134.152	
Impostos diversos	2.155	564.323
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo no exterior		
Netherlands Investment Bank for Developing Countries		6.473.713

NÃO EXIGÍVEL

Capital	
Nacional	8.073.350
Estrangeiro	1.462.005

Depreciação acumulada, incluindo correções monetárias de acordo com a legislação do imposto de renda	(459.171)	13.132.279	Correções monetárias do ativo imobilizado a aplicar	497.294	
DESPESAS DIFERIDAS		128.057	Lucros e perdas	(1.012.466)	9.020.183
		16.058.219			16.058.219
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Ações em caução		200	Caução da Diretoria		200
		16.058.419			16.058.419

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1968

Débito		Crédito	
	NCr\$		NCr\$
Saldo em 31 de dezembro de 1967	483.636		
Despesas gerais, comerciais e administrativas	273.845		
Impostos e taxas	13.052	Resultado bruto das operações sociais	164.761
Contribuições à previdência social	41.895	Receitas diversas	499
Despesas financeiras	135.642		
Depreciação do ativo imobilizado e de suas respectivas correções monetárias	229.656	Saldo em 31 de março de 1968	1.012.466
	1.177.726		1.177.726

SAMUEL FINEBERG
Diretor Superintendente

ABRAHÃO YAZIGI NETO
Diretor

JAN EMBERTUS MARIA VAN TILBURG
Diretor

JEAN PAUL RENÉ RICOMMARD
Diretor

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA
Tec. Cont.-CRC-9849-PARÁ

Parecer do Conselho Fiscal

Examinamos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA, os documentos que nos foram apresentados pela Diretoria da Empresa, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1968, para os fins do artigo 127, inciso III, do decreto lei nº. 2.627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares obtidas da Diretoria, somos de parecer que os documentos apresentados merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

MACAPÁ, 3 DE MAIO DE 1968.

ALBERTO CARLOS JORDÃO DESTITO

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES

JOAQUIM DIAS

(continuação da 3ª. página)

ins que ficou devidamente arquivada nesta data, no Cartório de Registro de Imóveis desta Segunda Circunscrição, uma (1) via da Ata de Reunião da Diretoria da BRUYZE-EL MADEIRAS S.A.-BRUMASA, realizada no dia 25 de junho de 1968. O referido é verdade, ao qual me reporto e dou fé.

Macapá, 08 de Julho de 1968.

Nino Jesus Aranha Nunes

Escrevente Juramentado em exercício de Oficial do registro de Imóveis.

Ministério da Fazenda

Delegacia Regional de Arrecadação no Pará

Exatoria Federal em Macapá

EDITAL Nº. 1/68

O Exator Federal que responde pelo expediente da Exatoria Federal em Macapá,

Considerando que pela portaria nr. GB-185, de 17 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda foi transferida a sede da Exatoria Federal em Mazagão para esta cidade;

Considerando que de acordo com o artigo 3º. do Decreto nr. 62.233, de 5 de fevereiro de 1968, a Exatoria Federal em Mazagão passou a denominar-se Exatoria Federal em Macapá;

Considerando que pela portaria nr. 229, de 22 de abril de 1968 do Senhor Diretor do Departamento de Arrecadação foi fixada sua jurisdição sobre os Municípios de Macapá, Amapá, Oiapoque e Mazagão;

Considerando que portaria nr. 31, de 14 de maio de 1968, do Senhor Delegado Regional de Arrecadação no Pará foi efetivada a transferência;

Considerando que pelas portarias nrs. 57 e 63, de 19 de junho e 10 julho do corrente ano, respectivamente, da autoridade que trata o item precedente, foi dado exercício e designado para responder pelo expediente desta Exatoria o Exator Federal, infra assinado;

Faz saber às demais autoridades federais, governamentais e municipais, aos contribuintes dos tributos da União e/ou a ela atribuídos, aos estabelecimentos bancários e a quem interessar possa que a Exatoria Federal em Macapá está funcionando à Avenida Presidente Vargas, nr. 50, nesta cidade.

Exatoria Federal em Macapá, 17 de julho de 1968.

Lutz Silva Maia
Exator Federal

Divisão de Terras e Colonização.

Seção de Terras EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Milton Soares Cardoso, brasileiro, casado, com 50 anos idade, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 208, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas situada na localidade denominada Bha do Miri, Município de Macapá, abrangendo uma área de 8.71.25 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: — Lote nr. 19 faz frente para a margem esquerda da estrada «A», por onde mede 205 metros; limitando-se pelo lado direito com o lote nr. 18, por onde mede 495 metros; pelo lado esquerdo com o lote nr. 20, com a extensão de 335 metros e fundos para o lago dos ladios, lote totalmente demarcado, com uma área de 8.71.25 hectares, de acordo com a Planta de Demarcação feita pela D.T.C.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 9/7/68.

Alfredo Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

Comissão de Inquérito Administrativo

nr. 401/68-GAB

Portaria Nr. 01/68-CIA.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela portaria nr. 401/68-GAB, de 2 de junho de 1968, do Excelentíssimo Senhor Governador, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Nomear o Servidor Laércio de Souza Monteiro, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, como Secretário desta Comissão, de acordo com o § 2º. do Art. 219, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Macapá, 16 de julho de 1968.

Paulo Afonso de Vasconcelos
Presidente da CIA

Serviços Industriais (Olaria Territorial)

Cópia Autêntica.

Aprovo:

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nova Tabela de Preço de Material Cerâmico

Tijolos de 3 furos	UM Milheiro	NCr\$- 105,00
Tijolos Maciço	UM Milheiro	NCr\$- 210,00
Telhas Convexas	UM Milheiro	NCr\$- 105,00
Telhas Marselhas	UM Milheiro	NCr\$- 210,00
Telhas Capete	UMA	NCr\$- 0,55
TUBOS		
Tubos de Barro de 2 polegadas UM		NCr\$- 0,55
Tubos de Barro de 3 polegadas UM		0,85
Tubos de Barro de 4 polegadas UM		1,05
Tubos de Barro de 6 polegadas UM		1,60
TÊS		
Tês de Barro de 2 polegadas UM		NCr\$- 1,05
Tês de Barro de 3 polegadas UM		1,50
Tês de Barro de 4 polegadas UM		1,70
Tês de Barro de 6 polegadas UM		2,70
CURVAS		
Y de Barro de 2 polegadas UM		NCr\$- 1,65
Y de Barro de 3 polegadas UM		1,55
Y de Barro de 4 polegadas UM		1,75
Y de Barro de 6 polegadas UM		2,75
CIFÕES		
Curvas de Barro de 2 polegadas UMA		NCr\$ 0,65
Curvas de Barro de 3 polegadas UMA		0,85
Curvas de Barro de 4 polegadas UMA		1,05
Curvas de Barro de 6 polegadas UMA		1,55
MARMORITE		
Cifões de Barro de 3 polegadas UM		NCr\$- 1,25
Cifões de Barro de 4 polegadas UM		1,55
Cifões de Barro de 6 polegadas UM		2,55
MOSAICO		
Marmorite Branco 1 M2 UM		NCr\$- 50,00
Marmorite de outras cores 1 M2 UM		50,00
Mosaico Liso 1 M2 20 x 20		NCr\$- 9,00
Mosaico Desenho 1 M2 -		10,00
Mosaico Sextavado 1 M2 -		5,00
Mosaico Rodapé 1 M2 -		3,00

Macapá, 27 de maio de 1968

Oleopércio José Pantoja Franco
Superintendente do SS. B.

Estatutos do Santana Esporte Clube

(Da Organização e do Funcionamento)

(continuação do nº. anterior)

CAPÍTULO IV

Dos deveres e direitos dos sócios

Art. 10º — São deveres dos associados do SEC:

I — Pagar as contribuições devidas;

II — Satisfazer integralmente todo o compromisso que assumir com o Clube;

III — Aceitar e observar as disposições previstas neste Estatuto;

IV — Respeitar as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria;

V — Interessar-se pelo desenvolvimento esportivo e pelo prestígio do SEC;

VI — Exercer com zelo e probidade os encargos ou comissões que aceitar ou para os quais for eleito;

VII — Zelar pelo patrimônio do SEC;

VIII — Representar junto ao poder ou poderes competentes do clube contra fatos irregulares.

(continua no próximo número)

Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA

Aprovo:

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador.

Portaria Nr. 07/68-SSN

O Senhor Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA, por nomeação legal e usando de suas atribuições etc;

RESOLVE:

Designar Ubaldino Simões, ocupante do cargo de Condução Motorista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nesta Superintendência, para responder pelo Expediente da Chefia da Seção do Estaleiro, durante o impedimento do respectivo titular.

Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete do Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá, em Macapá, 15 de julho de 1968.

João de Oliveira Côrtes
Capitão-de-Fragata (AM) R.
Rem. Superintendente

SUSNAVA